

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 245

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 678/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Desliga servidor(a) por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 36, IX da Lei Complementar nº 72/99 c/c Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal, o servidor GILVAN SOARES DA SILVA, Matrícula nº 4867, Bombeiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 22 de Dezembro de 2021, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2021 4 00026 120 0007284 27, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.084, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 1.281/2021-SEMA, relativamente ao servidor: RAIMUNDO SILVA DA COSTA, matrícula nº 6037;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos ao acolhimento na época constante nos processos administrativos nº 293/2003 – SEMA e nº 068/2005 - SEMA.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.085, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o parecer normativo nº 078/2020 da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Redução ao percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, requerido pela servidora, através do Processo Administrativo nº 708/2020-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO VARELA, matrícula nº 5459;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1086/2021-SEMA, de 30 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1356/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ ANTONIO DE MOURA FAUSTINO, Matrícula 6523, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2022 à 03 de Abril de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Abril de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
229/2017  
Pregão Presencial nº 072/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: TEC ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.687/0001-40, estabelecida à Avenida Alberto Santos Dumont, nº 100, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de primeiro de janeiro indo até 01 de agosto de 2022.

Fundamentação: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo... RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 229/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2021.

MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
CHEFE DO GABINETE CIVIL  
CONTRATANTE  
TEC ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ME  
EUGÊNIO MODESTO PROTÁSIO  
CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2017  
 Pregão Presencial nº 05/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através do Gabinete do Prefeito.  
 CONTRATADA: AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP com sede à rua Apodi, nº 583, bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.030.124/0001-21. OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 02 de fevereiro de 2022.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete; Elemento de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
 Fundamentação: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c a Cláusula 12ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 037/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2021.  
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA  
 CHEFE DO GABINETE CIVIL  
 CONTRATANTE  
 MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES  
 AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 384/2019  
 Adesão nº 07/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, oriundo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ (MF) n.º 11.447.510/0001-28  
 CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0010-73, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
01	Veículo de passeio com 05 (cinco) portas, tipo Hacht ou Sedan; direção hidráulica ou elétrica; motorização 1.0; 02 airbags frontais; ar condicionado de fábrica; ano de fabricação a partir de 2018* ou superior; câmbio manual; combustível etanol/gasolina; alarme, trava elétrica; pintura sólida ficando facultada à escolha de cor do veículo disponível no estoque do licitante.	01	UN	1.339,00	1.690,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 18021111 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.  
 RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2021  
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Mariana  
 CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN  
 FUNDAMENTO LEGAL: 57, II, e no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica	01	UN	1.190,00	1.690,00

	com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd. vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL			
--	---	--	--	--

Parágrafo Segundo: O presente instrumento também tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: Unidade Orçamentária 27 – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA; Projeto/atividade 2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA; Elemento de despesa 33.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1500 – RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 Israel José Protásio de Lima  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 380/2017  
 Chamada Publica nº 006/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através do Secretária Municipal de Saude.

CONTRATADA: CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.453/0001-56, estabelecida à Avenida Maria Lacerda Montenegro, n.º 2471, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN. OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 16 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - Custeio SUS Federal - Fundo a Fundo. Fundamentação: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo... RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CONTRATANTE  
 CLÍNICA LUIZA MARIA EIRELI  
 FREDSON ROBERTO DE SOUZA MOTA  
 CONTRATADA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317999.0642

Processo n.º 1901317999/2019 – Adesão a ARP (Carona) – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN (Nº da ATA 003/2019)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Agropecuário e Desenvolvimento Agrário

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 1901317999.0642, por um prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO -PROJETO/ATIVIDADE:

2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021  
 EDSON ARCANJO DA SILVA  
 P/CONTRATANTE  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 442/2020  
 Concorrência nº 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.796.612/0001-44, com sede na Rua Bela Cruz, nº 2683, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.112-060. OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do presente contrato, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 04 de janeiro de 2022 ficando sua vigência até a data de 04 de abril de 2022

O presente termo utilizará recursos orçamentários conforme: DOTAÇÃO PARA 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 1088 – Const. Recuperação e conservação de vias públicas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2021.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 CONTRATANTE  
 CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP  
 JOSIAN LOUREIRO MACEDO  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120049.0010  
 Processo/PMSGV/RN n.º 1712120049 - Pregão Presencial n.º 0124/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, CONTRATANTE: Empresa Gnet Serviços de Comunicação e Multimídia Eireli, CNPJ Nº 08.947.599/0001-87, Endereço: Rua Vicente Paula Santos, nº 28, Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro até 12 de janeiro de 2022, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizará recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária para 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02: Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso IV, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 124/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2021  
 MAGNUS KEYBYO SOUZA BATISTA  
 SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL  
 CONTRATANTE  
 GENILDO LOPES DA SILVA  
 CONTRATADA

## IPREV

**PORTARIA N.º 0068, de 30 de dezembro de 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 326/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, II, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 8º, I, da LCM nº 53/2009 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Previdenciária Temporária em favor de MARIARITA GOMES DE GÓIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.945.884-08, na qualidade de filha do ex-servidor municipal EDÉZIO BATISTA DE GÓIS, matrícula nº 4.983, inscrito no CPF/MF sob o 378.520.274-15, Motorista PA – III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 16 de agosto de 2021, com benefício no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RPPS, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso I, § 3º e 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de agosto de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS MARQUES  
 Diretora de Benefício do IPREV

**PORTARIA N.º 0069, de 30 de dezembro de 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 18.999/2021 – SEMRH/JM,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 13/12/2021 à 22/12/2021, ao servidor RAILSON ANDRADE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 100470, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/12/2021.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de dezembro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0542021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 13 (treze) de janeiro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação, futura e eventual, de empresa especializada em serviços de locação de Máquinas Pesadas (Máquinas e Caminhões), com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.m.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA 0012021

O Presidente da CPL do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, às 09h00min. fará licitação na modalidade Concorrência (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, para atender às necessidades de abastecimento de água do SAAE/SGA, através do sistema rotativo e/ou percussivo. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saae.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Presidente da CPL

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESATOP DOWN CONSULTORIALTD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pela Senhora Vereadora/Presidente, Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa TOP DOWN Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, inscrição estadual 20.038.331-0, com sede na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, representada pela proprietária a Sra. Alessandra Magally Lima de Abreu, brasileira, solteira, residente na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, Capim Macio, Natal/RN inscrita no CPF/MF sob o nº 903.964.054-87, portadora da cédula de identidade nº 1.369.967 - SSP/RN, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato celebrado em 01 de julho de 2019, inaugurado pelo Processo de Licitação Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar Cessão de direito de uso de sistema de gestão de pessoas: Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - 005/2019, prorrogar o prazo ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

O prazo previsto na Cláusula 3ª do Contrato, por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 365 dias perfazendo 12 meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:**

Em contraprestação será pago pelo período ora adicionado ao contrato à importância global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais) passando o valor do contrato de R\$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais) para R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil duzentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 57, IV da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Pela Contratante  
Alessandra Magally Lima de Abreu  
Pelo Contratado

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pela Senhora Vereadora/Presidente, Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa INTERJATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.503/0001-00, com sede na Av. Rua Min. Mirabeau da Cunha Melo, 1943, Candelária, Natal/RN, representado pelo representante legal o Sr. Kleber de Sousa Azevedo, brasileiro, união estável, residente na Rua Pacífico de Medeiros, 1181, Barro Vermelho, Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.536.634-00, portador da cédula de identidade nº 2.608.439 SSP/RN, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 02 ao Contrato nº 014/2019 celebrado em 16 de dezembro de 2019, inaugurado pelo Processo de Licitação nº 468/2019 para Contratação de empresa para realizar o serviço de provedor de conectividade a internet e suporte técnico da rede interna, e prorrogar o prazo de vigência e majorando o contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

O prazo previsto na Cláusula 5ª do Contrato nº 014/2019, por força do presente aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Será pago a importância de R\$ 1.062,50 (Mil Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensais por 12 meses, passando o valor contratual de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação/PJ

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Pela Contratante  
Rodrigo Gomes do Amarante  
Pelo Contratado

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pela Senhora Vereadora/Presidente, Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa Protásio Locação e Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.801.601/0010-73, com sede na Av. Alberto Santos Dumont, 100 Lote Sambura, área rural, São Gonçalo do Amarante/RN, representado pelo procurador, o Sr. Sr. Israel José Protásio de Lima, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Dep. Clóvis Motta, 3078, apt. 1018, Cond. Res. Crystal Green, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.605.434-00, portador da cédula de identidade nº 195.303 - SSP/RN, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 16 de abril de 2019, inaugurado pelo Processo de Licitação Registro de Preços para Contratação de empresa para Locação de veículos, sem motorista - 002/2019, prorrogar o prazo ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

O prazo previsto na Cláusula 3ª do Contrato, por força do presente aditivo fica prorrogado por 365 dias perfazendo 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:**

Em contraprestação será pago a importância global de 18 veículos por 12 meses de R\$ 404.993,52 (Quatrocentos e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor do contrato de R\$ 786.314,10 (setecentos e oitenta e seis mil noventa e trezentos e quatorze reais e dez centavos) para 1.191.307,62 (um milhão cento e noventa e um mil trezentos e sete reais sessenta e dois centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O valor unitário da locação de veículos sem motorista será reajustado conforme inciso IX do Art. 40 e alínea d, inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseado na cláusula QUINTA do contrato inicialmente firmado, da seguinte forma:

A partir da apresentação da proposta: 27/03/2019 a 26/03/2020 incidência de 6,81% IGPM do período - R\$ 1.339,00 passa a R\$ 1.430,18  
 27/03/2020 a 26/03/2021 incidência de 31,1% IGPM do período - R\$ 1.430,18 passa a R\$ 1.874,97

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 01:001 - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara

Projeto Atividade: 2002 - Manutenção do Gabinete de Vereadores

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa

Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 57, II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Pela Contratante

Israel José Protásio de Lima

Pelo Contratado

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Considerando a ata de sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas, habilitação processados pela Pregoeira e equipe de apoio;

Considerando ainda que no referido certame foram observados todos os requisitos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da lei 8.666/1993;

Considerando a oferta da proposta mais vantajosa, de acordo com os valores abaixo descritos:

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ/MF nº. 04.839.900/0001-88

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO (Ex. 0,00%)
01	Gasolina Comum	Litros (L)	40.000	7,082	283.280,00	1,00

VALOR APÓS DESCONTO: 280.447,20

HOMOLOGO, nesta data, o resultado do Pregão Presencial 011/2021 tornando vencedora da licitação a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ/MF nº. 04.839.900/0001-88, cujo objeto é a, com o VALOR GLOBAL cotado equivalente a R\$ 280.447,20 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais vinte centavos).

São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro de 2021

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereadora Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustível

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO (Ex. 0,00%)
01	Gasolina Comum	Litros (L)	40.000	7,082	283.280,00	1,00

VALOR APÓS DESCONTO: 280.447,20

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.839.900/0001-88, com valor global de R\$ 280.447,20 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais vinte centavos). A empresa referida sagrou se vencedora do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 011/2021.

São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro 2021

Susane Bento do Espírito Santo

Pregoeira


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br